



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/CAE-BASV/2021**



SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (CEMCOHA)

ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A

PAG Nº 67106.002562/2021-13

Desmembrado do PAG 67106.002969/2020-60

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/CAE-BASV/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DA BASE AÉREA DE SALVADOR E A EMPRESA ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A.

A União, por intermédio da **Base Aérea de Salvador (BASV)**, com sede na Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, S/N, São Cristóvão, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0014-25, neste ato representado pela Sra. CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas da BASV, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 43, de 08 de março de 2023, da BASV, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0003-00, com sede na Avenida Pedro II, 296, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20940-020, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, e CPF nº 047.399.926-98, e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade 16.432.91 e CPF nº 108.364.006-23, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002562/2021-13, desmembrado do PAG nº 67106.002969/2020-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **269/CAE-BASV/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Contratada constante do Contrato nº 269/CAE-BASV/2021, em virtude da incorporação da ALGAR SOLUCOES EM TICS/A, CNPJ/MF nº 22.166.193/0001-98, pela VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., CNPJ/MF nº 05.872.814/0003-00, nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO

2.1. A **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0003-00, com sede na Avenida Pedro II, 296, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20940-020, sucede em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 269/CAE-BASV/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA incorporadora deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

3.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer nº 01/2023, de 17/03/2023 e;

4.1.2. Procedimento prévio de verificação para processo de Incorporação, de 13/10/2022, da ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A.

5. CLÁUSULA QUINTA-RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador – BA, 30 de junho de 2023.

CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BASV

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATADA

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KAROLINE PINTO SOARES Cap Int
Agente de Controle Interno

GABRIELA CRISTINA GUSMÃO DE AZEVEDO 1º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/CAE-BASV/2021
Data/Hora de Criação:	05/06/2023 13:12:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9b1aec5ffa48413b4f4e6b4c272d1684
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VINICIUS ALBERTO FARIA DE SOUZA no dia 14/06/2023 às 15:33:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento AMIM SIMÕES DA CRUZ SOARES no dia 21/06/2023 às 15:04:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KAROLINE PINTO SOARES no dia 22/06/2023 às 14:17:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA no dia 24/06/2023 às 17:37:28 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO